



Afixado no Mural da Prefeitura
de 20/01/23 a 19/02/23
Secr. Administração

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA**

PORTARIA Nº 019/2023

Concede abono pecuniário aos servidores conforme Arts. 98 ao 107 da Lei Municipal Nº 135/91 – Estatuto dos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados abono pecuniário referente ao mês de janeiro de 2023, conforme Arts. 98 ao 107 da Lei Municipal Nº 135/91 – Estatuto dos Servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	TOTAL DE DIAS
ÂNGELA MARIA DE ASSIS	1952-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
CRISTINA FERNANDA HAAG	1996-8	ASSESSOR DE COMPRAS	20
IDIVAN CANDIDO DA SILVA	1899-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	10
LUIS CARLOS MARTINS	10208-3	MOTORISTA	15
MARCIO HELBING	1967-4	ASSESSOR JURIDICO DO GABINETE	20
MÁRIO ARAÚJO COELHO FILHO	1670-5	TÉCNICO EM INFORMATICA	20
MARTA ELISIANE DA SILVA	1951-8	DIRETOR T. SERVIÇOS REGULAÇÃO	20
REGINALDO SCHERER	2225-0	SECRETÁRIO DA FAZENDA	20
SABRINA APARECIDA DE BORBA	2101-6	CHEFE DE GABINETE	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária Municipal da Administração